



Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 019/2025 DE 19/05/2025

“DISPÕE SOBRE TRANSMISSÃO POR RADIO, TELEVISÃO OU INTERNET, OU A FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Art 36, XI, do regimento interno que diz que compete ao plenário autorizar a transmissão por radio, televisão ou internet, ou a filmagem e gravação de sessões da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

Considerando a votação feita em plenário, na sessão ordinária de 28 de abril de 2025, cujo todos os vereadores presentes foram favoráveis a autorização;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a transmissão por radio, televisão ou internet, ou a filmagem e gravação de sessões da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Governador Lindenberg/ES, 19 de maio de 2025.

Jose Carlos Finco Marianelli
Presidente